

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.934 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS SIGLAS QUE IDENTIIFCAM AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas as siglas as seguintes unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santos:

 I – Seção Escola Municipal de Administração Pública de Santos, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão: SEMAPS;

 II – Seção de Análise e Empenho, do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão: SAEMP;

 III – Seção de Análise Contábil, do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão: SEAC;

IV – Seção de Manutenção do Paço, da Coordenadoria Administrativa do Departamento de Administração e Transportes da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão: SEMAP;

 V – Coordenadoria de Apoio à Infraestrutura Turística, do Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo: COINTUR;

VI – Seção de Apoio a Projetos, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos: SEAPROJ;

VII – Departamento de Políticas de Emprego, da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego: DEMPRE;

VIII - Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais:

SEPREF;

IX – Prefeitura Regional dos Morros, da Secretaria
 Municipal das Prefeituras Regionais: PREF-M;

X – Prefeitura Regional da Área Continental, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais: PREF-AC;



GABINETE DO PREFEITO

XI – Prefeitura Regional do Centro Histórico, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais: PREF-CH;

XII – Prefeitura Regional da Zona Noroeste, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais: PREF-ZNO;

XIII – Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais: PREF-ZOI;

XIV – Seção de Atendimento Administrativo, da Prefeitura Regional da Zona Noroeste da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais: SEAD-PREF-ZNO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se. Palácio "José Bonifácio", em 17 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de janeiro de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento